



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.005, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos para o Conselho Comunitário Pró-Segurança - CONSEPRO.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir o valor de R\$ 89.950,78 (oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos reais) ao Conselho Comunitário Pró-Segurança - CONSEPRO, por meio de parceria, para construção de Pavilhão de alvenaria junto ao Quartel do CBMRS para guardar viaturas e descontaminação dos equipamentos utilizados em resgates.

Art. 2.º As despesas da aplicação da presente Lei serão custeadas pela dotação 1816; Proj/Ativ/Op.Esp: 0306.06.182.0119.2136 - Manutenção do FUNREBOM; órgão: 03 - Secretaria Municipal da Administração e Finanças; rubrica 4.4.50.42.00.00.00.00 - Auxílios.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de novembro de 2021.

RODRIGO GOMES Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
757045 MASSULO:02482757045
Dados: 2021.11.30 17:08:18
-03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Cléia Juçara Airoldi

Secretária da Administração e Finanças

Assinado de forma digital por
CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049
Dados: 2021.11.30 16:30:43 -03'00'

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"